

PROJETO DE LEI Nº 3691/2024

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA-FAETEC E CENTROS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, A SEREM DESTINADAS PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, NA FORMA EM QUE MENCIONA.

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – O Poder Executivo poderá reservar vagas nas Unidades da Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec e Centros de Geração de Emprego e Renda, para os cursos de qualificação profissional e formação inicial e continuada, no percentual de até 15% (quinze por cento), para trabalhadores e trabalhadoras domésticas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – A FAETEC e os Centros de Geração de Emprego e Renda poderão realizar levantamentos de dados específicos a fim de implantar cursos de qualificação profissional de acordo com a vocação local, com o objetivo de promover a inclusão produtiva e a geração de trabalho e renda.

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos da presente lei, os órgãos citados no artigo anterior poderão fazer ampla divulgação das vagas disponíveis por curso ofertado em seu sítio eletrônico.

Parágrafo único - A reserva de vagas somente ficará disponível até cinco dias antes da data de encerramento da inscrição, após o que as mesmas serão ofertadas para o público em geral. **Art. 4º** – Aplicar-se-á a regra da presente Lei aos demais órgãos estaduais que tiverem, entre suas competências, a oferta de cursos de qualificação profissional.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 04 de junho de 2024.

ROSENVERG REIS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, destacamos que, a medida proposta pretende que o Poder Executivo reserve vagas nas Unidades da Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec e Centros de Geração de Emprego e Renda, para os

cursos de qualificação profissional e formação inicial e continuada, no percentual de até 15% (quinze por cento), para trabalhadores e trabalhadoras domésticas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com a relação a “situação do trabalho doméstico - Segundo Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílio (Pnad) de dezembro de 2023, o país tem 6,08 milhões de empregados domésticos (são todos aqueles que prestam serviços em residências como doméstica, jardineiro, motorista, mordomo) trabalhando. Destes, 5,539 milhões são mulheres (91,1%), e homens são apenas 540 mil (8,9%).”

Ainda, foi informado pelo MTE, que dos mais de “6,08 milhões, apenas cerca de 1,4 milhão têm carteira assinada, de acordo com informações do eSocial de março de 2024, e a média salarial é de apenas um salário-mínimo. A grande maioria vive na informalidade. A informalidade é a precarização do trabalho, porque a pessoa não tem direitos previdenciários, auxílios por doença, por exemplo, e muito menos o direito à aposentadoria.”

Recentemente, o Governo Federal lançou medida para realizar a qualificação profissional para trabalhadoras domésticas. De acordo com o noticiado, os auditores-fiscais do trabalho darão aulas sobre trabalho decente e legislação pertinente ao trabalho doméstico dentro do Projeto Mulheres Mil: Trabalho Doméstico e Cuidados.

Nessa esteira, pretendemos trazer medidas que visem essa qualificação profissional para essas trabalhadoras e trabalhadores no âmbito do nosso Estado.

Diante disso, submeto a presente proposição legislativa à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

| | | | |
|-----------------------------|-------------|-----------------|----------------|
| Código | 20240303691 | Autor | ROSENVERG REIS |
| Protocolo | 16560 | Mensagem | |
| Regime de Tramitação | Ordinária | | |

Link:**Datas:**

| | | | |
|-------------------|------------|---------------------|------------|
| Entrada | 04/06/2024 | Despacho | 04/06/2024 |
| Publicação | 05/06/2024 | Republicação | |

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Educação
- 03.:**Ciência e Tecnologia
- 04.:**Trabalho Legislação Social e Seguridade Social
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3691/2024

| PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA |
|---|-------------|---|------------|------------------------------|
| Cadastro de Proposições | | | | Data Public Autor(es) |
| ▼ Projeto de Lei | | | | |
| ▼ 20240303691 | | | | |
|   | |  | | |
| DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA- FAETEC E CENTROS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, A SEREM DESTINADAS PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, NA FORMA EM QUE MENCIONA. => 20240303691 => {Constituição e Justiça Educação Ciência e Tecnologia Trabalho Legislação Social e Seguridade Social Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. } | | | | 05/06/2024 |
|  Distribuição => 20240303691 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303691 => Parecer: | | | | Rosenverg Reis |
| PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA |

